

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 - Centro - Fone / Fax (084) 3432-0231

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO REDONDO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, consoante autorização do Sr. JOSÉ HELSON DANTAS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica destinada ao abastecimento do prédio da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, a fim de atender as necessidades dos parlamentares, funcionários e população em geral. Justifica-se a contratação devido a importância do recurso energético para mantimento do bom funcionamento da Casa Legislativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - *"Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de CAMPO REDONDO, atendendo à demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no valor de R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

CAMPO REDONDO - RN, 09 de Janeiro de 2019


JOSÉ HELSON DANTAS FERREIRA
Comissão de Licitação
Presidente